

## PARECER TÉCNICO

---

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 43/2025 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5996/2025 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, ora denominada simplesmente de Consulente, encaminhou por intermédio de mensagem eletrônica (whatsapp) o projeto de lei supramencionado:

O Parecer Técnico Contábil foi solicitado a pedido do Diretor Legislativo, o Sr. Jeovani Zauro Bertoldo, da Câmara do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, PL encaminhado no dia 01 de outubro de 2.024, às 12h21.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o tema, doravante, de forma sucinta expomos nossas considerações:

### *Do Projeto de Lei:*

---

Em uma análise inicial, verifica-se que o projeto de lei trata da inclusão dos anexos I, V e VI e da alteração dos Demonstrativos 1, 2 e 3 das Metas Fiscais da Lei nº 5.996/2025 de 30 de julho de 2025, em função da elaboração do PPA 2026-2029, tendo em vista a compatibilização entre os planos orçamentários.

### *Da Legalidade:*

---

A Constituição Federal em seu art. 165, § 2º, inciso II, impôs ao Gestor Público a obrigatoriedade da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja regulamentação foi estabelecida através do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, vejamos:

## ***CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

***Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:***

- I – o plano plurianual;*
- II – as diretrizes orçamentárias;*
- III – os orçamentos anuais.*

...

*§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (n.g.)*

## ***LC 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL***

*Da Lei de Diretrizes Orçamentárias*

*Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:*

- I - disporá também sobre:*
  - a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
  - b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
  - c) (VETADO)*
  - d) (VETADO)*
  - e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
  - f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*
- II - (VETADO)*
- III - (VETADO)*

*§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (Vide ADI 7064)*

*§ 2º O Anexo conterá, ainda:*

*I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*

*II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*

*III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*

*IV - avaliação da situação financeira e atuarial:*

*a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*  
*b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;*

*V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

*VI – quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência*

*§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

Dos textos legais acima observa-se que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por objetivo estabelecer diretrizes, metas e prioridades para o exercício seguinte, bem como, orientar a elaboração da lei orçamentária anual. Acrescenta-se a essa orientação a exigência contida no art. 5º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal a compatibilização entre os três planos orçamentários PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual

Neste exercício por ser o primeiro ano de mandato o Chefe do Executivo propôs junto a Lei nº 5.996 de 30 de julho de 2025 – LDO Lei de Diretrizes

Orçamentárias para 2026 que as prioridades e as metas da Administração Municipal fossem entregues até 31 de agosto de 2025. Para tanto, as prioridades vêm junto aos anexos I, V e VI, bem como, as metas alteradas vem junto aos demonstrativos 1, 2 e 3, vejamos o § único do art. 1º da Lei 5.996/2025:

**LEI Nº 5.996, DE 30 DE JULHO DE 2025.**  
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2026, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.*

*Parágrafo único. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026, serão as constantes do anexo da proposta do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, que será encaminhado ao Legislativo até 31 de agosto de 2025. (n.g.)*

Os anexos V e VI, e demonstrativos 1, 2, e 3 parte integrante da LDO, todos formulados pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, tendo por finalidade o envio de informações no padrão exigido pelo Sistema “Audesp” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A proposta dos anexos V e VI é demonstrar a relevância do planejamento para a melhor elaboração e execução das políticas públicas. Assim, as prioridades e metas estabelecidas para o exercício de 2026, são escolhas por política públicas frente as demandas da população.

Já os demonstrativos de metas visam acompanhar e orientar o equilíbrio das contas públicas, demonstrar a evolução patrimonial, o equilíbrio do sistema previdenciário, a aplicação dos recursos de alienação de bens, os parâmetros para renúncia de receitas e sua compensação, o aumento das despesas continuadas, e os possíveis riscos fiscais e providências. Assim, da análise dos demonstrativos 1, 2 e 3 presentes neste projeto de lei constatamos seu atendimento aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, os anexos V e VI orientados por instrumentos básicos que buscam a efetividade dos programas e ações na solução das demandas sociais, contém: metas, indicadores, unidade de medida, índices recente e futuro por exercício, e outros que contribuem na convergência de um plano estratégico.

Da análise por amostra desses anexos, tomamos por base os programas e ações; suas metas, indicadores, unidade de medida, índices recente e futuro contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026. Neste caso nossa análise se prenderá mais especificamente na comparação entre o proposto no anexo V em relação ao proposto no anexo VI quanto as unidades de medidas e os indicadores previstos para o exercício, vejamos:

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

**PROGRAMA**

GESTÃO DOS REC PÚBL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº

6

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PESSOAS ATENDIDAS	atd	0,00	53402,00	
CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	M2	0,00	446,56	
CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	M2	0,00	560,00	
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VANTE	M2	0,00	475,00	
PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES ANUAIS	Cm/Coluna	0,00	15492,00	
PERCENTUAL REALIZADO	%	100,00	100,00	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>R\$ 133.236.400,50</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

<b>PROGRAMA</b>	<b>GESTÃO DOS REC PÚBL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>Nº</b>	<b>6</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			
	<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>PROJETO</b>			
CONSTRUÇÃO HOSPITALAR		<b>Nº</b>	<b>82</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		M3	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>200.000,00</b>



<b>PROGRAMA</b>	<b>GESTÃO DOS REC PÚBL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>Nº</b>	<b>6</b>
<b>PROJETO</b>	<b>REFORMA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		<b>Nº</b>	<b>8</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>100,00</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>					<b>25.000,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>GESTÃO DOS REC PÚBL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>Nº</b>	<b>6</b>
<b>PROJETO</b>	<b>REFORMA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		<b>Nº</b>	<b>8</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>100,00</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>					<b>200.000,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>GESTÃO DOS REC PÚBL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>Nº</b>	<b>6</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>REPASSE CONTRATUALIZAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>20</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>100,00</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>					<b>84.817.845,50</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº**

**7**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REDE PÚBLICA MUNICIPAL		Alunos	7804,00	7804,00
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		%	100,00	100,00
REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO INFANTIL		Un	0,00	5,00
MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Un	0,00	3,00
APOSTILAMENTO/GESTÃO/FORMAÇÃO FUNDAMENTAL		Alunos	5381,00	5381,00
APOSTILAMENTO/GESTÃO/FORMAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		Alunos	1154,00	1154,00
FUNDEB		Prof. Educ.	100,00	100,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>R\$ 157.745.200,00</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA	GESTÃO DOS REC. PÚBL DA EDUCAÇÃO	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Nº 7
CÓDIGO DO PROGRAMA			
PROJETO	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Nº 26
CÓDIGO DO PROJETO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	12.00	UNIDADE DE MEDIDA	un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			650.000,00
PROGRAMA	GESTÃO DOS REC. PÚBL DA EDUCAÇÃO	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Nº 7
CÓDIGO DO PROGRAMA			
PROJETO	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		Nº 42
CÓDIGO DO PROJETO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA	M2
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			5.200.000,00
PROGRAMA	GESTÃO DOS REC. PÚBL DA EDUCAÇÃO	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Nº 7
CÓDIGO DO PROGRAMA			
PROJETO	MANUTENÇÃO E REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL		Nº 77
CÓDIGO DO PROJETO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	5,00	UNIDADE DE MEDIDA	un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.400.000,00



Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº

11

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PERCENTUAL REALIZADO	%	100,00	100,00	
PESSOAS ATENDIDAS	qtd	0,00	90,00	
CRAS - SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	Pessoas Aten	0,00	805,00	
CREAS - SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADOS	Pessoas Aten	0,00	375,00	
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO	Pessoas Aten	0,00	30,00	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>R\$ 21.537.676,00</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº	11
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
	<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
PROJETO			
PROPRIOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO			
		Nº	64
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			700.000,00
PROGRAMA	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº	11
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
ATIVIDADE			
SERVIÇO PROT.SOCIAL BASICA NO DOMICILIO P/PESSOAS COM DEFICIENCIA/IDOSAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
		Nº	111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		BENEFICIOS CONQ	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			21.000,00



PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERVÍCIO PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS DE LA E PSC		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		541.000,00
PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERV.ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 117
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.593.226,00
PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERV.PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		9.019.200,00
PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERV. CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.100.000,00



PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		
		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERV.PROT/ATEND.ESPEC.FAMILIAS/INDIV.-PAEFI		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		
		Nº 112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
100,00		UNIDADE DE MEDIDA
		BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		708.000,00
PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		
		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		
		Nº 113
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
100,00		UNIDADE DE MEDIDA
		BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		11.000,00
PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		
		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		
		Nº 115
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
100,00		UNIDADE DE MEDIDA
		BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		874.000,00
PROGRAMA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		
		Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		
		Nº 116
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
100,00		UNIDADE DE MEDIDA
		BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		422.000,00



PROGRAMA	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº 11
CÓDIGO DO PROGRAMA		
ATIVIDADE	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
INDICE GESTÃO DESC.MUNIC.PROG.BOLSA FAMÍLIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100,00		BENEFÍCIOS CONC
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		98.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20800

**OBJETIVO**

Garantir os estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais, tenham acesso seguro e regular ao Ensino Público do Município de Porto Feliz

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento da LDB, de forma a garantir aos alunos do Município de Porto Feliz o acesso e permanência na escola

Indicadores	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Alunos transportados por ano	Alunos/ano	1950,00	1950,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 21.580.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo



PROGRAMA		
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 26
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 25
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1.950,00	UNIDADE DE MEDIDA
		%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		21.580.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2026  
Dados Enviados ao Legislativo

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº** 13

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL REALIZADO	%		100,00	100,00
ALUGUEL DE VIATURAS	Un		0,00	7,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	Un		0,00	20,00
RADAR	Un		0,00	1,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				R\$ 23.665.409,10

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2026  
Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA		
GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ALUGUEL DE VIATURAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 34
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00	UNIDADE DE MEDIDA
		Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		200.000,00



PROGRAMA			
GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO		Nº 9	
CÓDIGO DO PROJETO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
20,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 16

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PERCENTUAL REALIZADO	%	100,00	100,00	
MANUTENÇÃO EM PROPRIOS MUNICIPAIS	Un	0,00	5,00	
CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES	M2	0,00	656,15	
REFORMA E AMPLIAÇÃO MINI CENTRO ESPORTIVO	M2	0,00	1150,00	
EVENTOS REALIZADOS	Un	10,00	10,00	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				R\$ 13.058.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA				
GESTÃO DOS REC. PÚBL DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		Nº 16		
CÓDIGO DO PROGRAMA				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
REFORMA ESCOLA DE MUSICA		Nº 83		
CÓDIGO DO PROJETO				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		M3		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				1.000.000,00



PROGRAMA		
GESTÃO DOS REC. PÚBL DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 16
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 75
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100,00		%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.767.000,00
PROGRAMA		
GESTÃO DOS REC. PÚBL DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 16
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
REFORMA PARQUE DAS MONÇÕES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 84
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100,00		M3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício

**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 17

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	Passageiros	1600,00	1600,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 9.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo



PROGRAMA		
EXPRESSO PORTO FELIZ - VIDA NOVA PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 17
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL		Nº 108
CÓDIGO DA ATIVIDADE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
292.000,00		Cidadãos
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 0.000.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício

**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	21200	
OBJETIVO			
XXXXXXX			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades Escolares do Município adaptadas a implantação do Programa Bilingue	Un	0,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 1.400.000,00		

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA		
PROGRAMA PORTO FELIZ VIVER BEM		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
BENEFÍCIO HABITACIONAL		Nº 138
CÓDIGO DA ATIVIDADE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00		%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.400.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 23

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAS)

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 21001

**OBJETIVO**

PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR SABOR DA VIDA

**JUSTIFICATIVA**

PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR SABOR DA VIDA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUSTEIO DA UNIDADE	%	0,00	0,00	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

PROGRAMA	PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR SABOR DA VIDA	Nº	23
CÓDIGO DO PROGRAMA			
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO RESTAURANTE POPULAR SABOR DA VIDA	Nº	143
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	72.000,00	UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			<b>2.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

**2026**

Dados Enviados ao Legislativo



**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº

21

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº

21100

**OBJETIVO**

Promover a qualificação profissional, a empregabilidade e o fortalecimento do empreendedorismo local por meio de parcerias estratégicas com instituições como SENAI, SEBRAE, SENAC, ETEC e UNIVESP

**JUSTIFICATIVA**

A qualificação profissional é um dos pilares para o desenvolvimento econômico sustentável do município. Parcerias com SENAI, SEBRAE, SENAC, ETEC E UNIVESP permitem oferecer cursos gratuitos, de qualidade e com foco em empregabilidade e empreendedorismo. O programa visa atender tanto a indústria, quanto o comércio e os serviços, além de fomentar o surgimento de novos negócios, contribuindo com a geração de renda e inclusão produtiva.

		METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
		Indicadores				
Alunos Inscritos				Un	2600,00	2600,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>						<b>R\$ 13.274.100,00</b>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2026

Dados Enviados ao Legislativo

<b>PROGRAMA</b>		
QUALIFICA PORTO		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>PROJETO</b>		
CONSTRUÇÃO PRÉDIO SENAI		
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		Nº 73
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,78		M2
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 11.000.000,00</b>

Das amostras acima encontramos divergências na correlação entre unidades de medidas e metas físicas em relação aos indicados nos programas Anexo V em relação aos estipulados nas ações Anexo VI.

Quanto ao custo dos programas estipulado no Anexo V e o custo das ações estipuladas no Anexo VI, os valores financeiros previstos são correspondentes, estando corretos.

Assim a divergência de dados entre os anexos poderá comprometer a avaliação de resultado no final de 2026, no cumprimento do planejado. Os dados previstos neste projeto de lei serão enviados ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no início do exercício e ao final servirá de comparação entre o planejado e o executado. Essa avaliação entre o planejado e executado compõe um dos 7 (sete) itens das dimensões propostas pelo IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, mais especificamente o I- Plan “índice de planejamento” que mede a consistência entre o que foi planejado e o que foi efetivamente executado pela administração pública municipal.

Destacamos, que recentemente foi criada nesta Casa de Leis a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Orçamento Anual e das Políticas Públicas do Poder Executivo Municipal (Resolução nº 351, de 17 de setembro de 2024). Dentre suas atribuições esta: acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira inclusive o cumprimento das metas fixadas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Abaixo quadro de apuração do IEG-M Índice de Efetividade de Gestão Municipal referente ao município de Porto Feliz elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde se constata no **IEG-M geral letra “B” EFETIVA** correspondente a pontuação entre 60,0% e 74,9% da nota máxima. Porém, observa-se na dimensão **I – Plan** que mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados, na série histórica ao longo dos últimos três anos apresenta letra **“C” Baixo nível de adequação** correspondente a pontuação menor ou igual a 49,9%, merecendo acompanhamento para melhorias dessa dimensão no IEG-M, vejamos quadro:

Referência: **Porto Feliz**

Indicador Temático	Ano de Apuração										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IEG-M	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>C+</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>C+</b>	<b>C+</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
i-Plan	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>
i-Fiscal	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>
i-Educ	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
i-Saúde	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>C+</b>	<b>C</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>C+</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
i-Amb	<b>B</b>	<b>C+</b>	<b>C</b>	<b>C+</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>
i-Cidade	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>B+</b>
i-Gov TI	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>	<b>B</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>B+</b>	<b>A</b>	<b>A</b>

[https://painei.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg\\_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero](https://painei.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero)

Município de Porto Feliz - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2026	2027	2028		
IPTU/ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Indústria, Comércio e Prest. Serviços	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	Elevação na arrecadação de ITBI.	
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>		

Fonte da Demonstração:

O presente anexo prevê estimativa de renúncia de receita para tributos no valor de R\$ 3.500.000,00, sendo compensada com elevação na arrecadação do ITBI, para tanto, o Executivo obedecerá ao art. 21 da Lei 5.996/2025<sup>1</sup> que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

## Conclusão:

---

O presente projeto de lei propõe a inclusão dos Anexos V e VI da LDO/2026, tendo em vista a compatibilização dos programas e ações com o PPA – Plano Plurianual 2026/2029, direciona também as metas e prioridades da gestão municipal junto a LOA – Lei Orçamentária Anual para 2026. Quanto as alterações nos demonstrativos 1, 2 e 3, entendemos que os mesmos atendem a legislação. Da análise constatamos seu atendimento a legislação pertinente, observada as anotações de fragilidade quanto ao I-Plan do IEG-M.

Do mais recomendamos este parecer técnico passe pela análise da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Orçamento Anual e das Políticas Públicas do Poder Executivo Municipal (Resolução nº 351, de 17 de setembro de 2024), para as providências que julgarem necessárias.

Essas são as considerações plausíveis sobre a temática solicitada pela Consulente, e por fim, imperioso registrar-se, que o presente Parecer e Orientação Técnica não tem efeito vinculante, tampouco decisório, mas sim tratar-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros ou departamentos desta Câmara.

---

<sup>1</sup> Lei 5.996/2025

**Art. 21.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Este é o parecer s.m.j.

Porto Feliz, 27 de outubro de 2.024.



CLÁUDIO DOMINGUES VIEIRA

Contador

CRC/SP 1SP 160.473/O-7

*Planexcon Assessoria e Consultoria Pública*

[www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br)